



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

Processo PR/AM Nº 1.13.000.001414/2012-94
RELATÓRIO DO PREGÃO PR/AM n. 10/2012

Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe,

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, para contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador da PR/AM, conforme descrito no **Anexo I** do Edital de fls. 59/60.

A **Sessão Pública do Pregão** foi realizada em **30.11.2012**, às **14h**, na Biblioteca da PR/AM, sendo desencadeada as seguintes atividades:

Credenciamento dos licitantes: Foi credenciado o representante da seguintes empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, representada pelo Sr. Jonata Rodrigo Botelho Auler.

Verificação das propostas de preço: Aberto o envelope contendo da proposta de preço e especificações, procedeu-se a conferência destas com as exigências editalícias, não se verificando qualquer motivo que ensejasse sua desclassificação.

Tendo em conta a existência de **apenas uma empresa**, com valor da proposta escrita em **R\$ 1.050,00** (hum mil e cinquenta reais), partiu-se para a **negociação direta**, ocasião em que a empresa ofertou o seguinte de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

O pregoeiro **suspendeu a Sessão** para **análise do preço**, em conjunto com a Coordenadoria da Administração e a Assessoria Jurídica do Procurador-chefe, conforme **motivação** contida no ***e-mail*** de fl. 159, de 30.11.2012.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

Em **parecer** de fls. 164/167, de 4.12.2012, o Procurador-Chefe, acolhendo as razões da Assessoria Jurídica, determinou a **continuação da negociação direta**, com vistas à obtenção de **melhor preço, consentâneo a dotação orçamentária disponibilizada**.

Em nova **Sessão**, ocorrida em **10.10.2012**, o Pregoeiro, com **autorização concedida no Parecer** de fls. 164/167, de 4.12.2012, **reabriu a fase de negociação direta**, ocasião em que o Representante da empresa ofertou o **valor mensal de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)**.

Verificação da Documentação: Aberto o envelope referente a habilitação da empresa vencedora e procedida a consulta ao SICAF *on-line* não se constatou qualquer irregularidade que a torne inabilitada.

Finalizando a Sessão: Aberta a oportunidade, não houve interposição de recursos. Finalizando a Sessão o Pregoeiro **adjudicou o serviço** à empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, no **valor total mensal de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)**, tendo em conta que se ajusta à dotação orçamentária disponibilizada (fl. 160).

É o relatório do Procedimento Licitatório – Pregão 010/2012.

Sendo assim, encaminho o procedimento licitatório a V. Ex^a para a adoção das providências cabíveis.

Manaus-AM, 10 de dezembro de 2012

SEBASTIÃO RICARDO BRAGA BRAZ
Presidente da Comissão de Licitação da PR/AM
Pregoeiro da PR/AM